

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

FL. 57 ASS. [assinatura]
HUPAA/EBSERH/UFAL

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 02/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA SAPRA
LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E
PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.**

O Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas, com sede e foro em Maceió/AL, localizada à Avenida Lourival de Melo Mota, s/n.º, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0002-29**, neste ato representado pela Superintendente, **Prof. Dra. Regina Maria dos Santos**, brasileira, Professora Universitária, portadora da cédula de identidade nº 98.001.345.266 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 079.925.055-49 e seu Gerente Administrativo substituto, **Thiago Felipe Soares da Silva**, brasileiro, casado, Prof. De história, portador da Cédula de Identidade nº 980.0200.1927 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.194.354.58, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Sapra Landauer Serviço De Assessoria e Proteção Radiológica**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 50.429.810/0001-36**, sediada a Rua Cid Silva Cesar, 600, Santa Felícia, CEP: 13562-900, São Carlos - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Dra. Yvone Maria Mascarenhas, Diretora Presidente, portadora da célula de identidade de nº 6.864.720-7, inscrita no CPF/MF sob o Nº 019.906.318-43, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23540.002514/2016-63**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 58/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoração de doses de radiação individual através de monitores do tipo opticamente estimulada (OSL) para registro mensal de doses de radiação recebida por trabalhadores nas atividades de Medicina Nuclear, Radiologia, Radioterapia e Centro Cirúrgico, com emissão de relatório mensal de doses recebidas e relatório de dose anual acumulada para monitor.

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FL. 228 ASS. *[assinatura]*
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES HUPAA/EBSERH/UFAL

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Especificação do Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. ANUAL
01	Monitoração de doses de radiação individual através de monitores do tipo termoluminescente (TLD) ou luminescência opticamente estimulada (OSL) para registro mensal de doses de radiação recebida por trabalhadores nas atividades de Medicina Nuclear, radiologia, Radioterapia e Centro Cirúrgico, com emissão de relatório mensal de doses recebidas e relatório de dose anual acumulada para cada monitor fornecido.	Unid.	2.868

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01 de fevereiro de 2018 e encerramento em 31 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observado os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 22.370,40(vinte e dois mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 150229 – HUPAA

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 100006

Elemento de Despesa: 339039

PI: MAC2018

EMPENHO: 2018NE800167

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES 330 ASS. [assinatura]
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS HUPAA/EBSERH/UFAL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. Além das Obrigações previstas no Termo de Referência, fica pactuado que:

a) O extravio ou inutilização dos MONITORES acarretará na cobrança da Taxa de Reposição, no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) por monitor.

b) Os dosímetros para processamento e leitura deverão ser remetidos ao SAPRA dentro de 02 (dois) dias, após a data marcada para sua substituição, através do SEDEX. Os MONITORES devolvidos fora do prazo, sofrerão atrasos no envio do relatório de doses. Quando for necessário a emissão de segunda via de relatórios já emitidos, acarretará na cobrança da Taxa de Relatório Extra no valor de R\$ 12,50 (Doze Reais e Cinquenta Centavos por período).

c) Em caso de término, rescisão ou suspensão da prestação de serviço, a contratante deverá no prazo de 5 (cinco) dias, devolver a contratada os dosímetros, sob pena de ser cobrado o valor da taxa de extravio por MONITOR e uma multa diária de R\$ 10,00 (dez) reais. Após o prazo de 15 (quinze) dias, será emitida uma NF da taxa de extravio, sendo que a mesma não poderá ser cancelada em hipótese alguma, conforme Decreto 93 de 21/03/2011 Seção V Art. 33 da Prefeitura Municipal de São Carlos/SP.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas a execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO À EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH

10.1. A critério da Administração Pública, fica autorizada a sub-rogação do contrato oriundo do presente processo licitatório à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, nos termos do parágrafo segundo da cláusula sexta do contrato de gestão especial nº 01/2014, firmado em 14 de janeiro de 2014, entre a Universidade Brasileira de Serviços Hospitalares.

10.2. Ressalta-se que o disposto no contrato de gestão nº 01/2014, possibilita à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, por meio de sub-rogação, manter vínculos e contratos, já existentes no HUPAA, anteriores à sua assunção plena, voltados ao desenvolvimento de atividades acessórias ao citado contrato de gestão, desde que necessários ao fiel cumprimento de seu objeto e respeitada a legislação aplicável.

[assinatura] [assinatura]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

331 ASS. 
HUPAA/EBSERH/UFAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenização e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado a CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira,

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei de nº 10.520, de 2002 e demais normas Federais aplicáveis e,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei de nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e Normas de Princípios Gerais dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

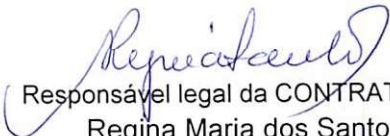
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Maceió/AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 01 de fevereiro de 2018.


Responsável legal da CONTRATANTE
Thiago Felipe Soares da Silva
Gerente Administrativo Substituto


Responsável legal da CONTRATADA
Dra. Yvone Maria Mascarenhas
Diretora Presidente


Responsável legal da CONTRATANTE
Regina Maria dos Santos
Superintendente

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF : _____
R.G. : _____

2. 
Nome: Eleonora Aparecida Villani
CPF : 050.960.078-63
R.G. : _____
Gerente Comercial
Sapra Landauer Serv. Asses. Prot.
Radiológica Ltda.



64

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 33, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 153037

Número do Contrato: 4/2016. Processo: 23065003885201615. DISPENSA Nº 2/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 35634310000142. Contratado: SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTANENSE LTDA. Objeto: O presente termo prorroga o prazo de vigência do contrato em tela por mais doze meses e conserva a manutenção do valor global do mesmo em virtude do IGP-M ter apresentado saldo negativo. Fundamento Legal: Lei 8.666-93. Vigência: 03/02/2018 a 03/02/2019. Data de Assinatura: 18/01/2018.

(SICON - 16/02/2018) 153037-15222-2018NE000052
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 150229

Processo: 23540002514201663. PREGÃO SRP Nº 58/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 50429810000136. Contratado: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLO. Objeto: Prestação de serviço de monitoração de doses de radiação individual através de monitores do tipo opticamente estimulado. Fundamento Legal: Lei 8.666-93. Vigência: 01/02/2018 a 31/01/2019. Valor Total: R\$22.370,40. Fonte: 6153000300 - 2018NE800167. Data de Assinatura: 01/02/2018.

(SICON - 16/02/2018) 150229-15222-2018NE000015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 150229

Processo: 23540014873201744. PREGÃO SISPP Nº 89/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CNPJ Contratado: 61074175000138. Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Objeto: Prestação de serviço para assegurar a frota de veículos de transportes de passageiros e cargas do HUPAA. Fundamento Legal: Lei 8.666-93. Vigência: 05/02/2018 a 04/02/2019. Valor Total: R\$42.000,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE800115. Data de Assinatura: 02/02/2018.

(SICON - 16/02/2018) 150229-15222-2018NE000015

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes. CNPJ 24.464.109/0002-29. Objeto: futura e eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES (CABO BIPOLAR, CAIXA TÉRMICA E MATERIAL RADIOTERAPIA). Processo nº 23540.013260/2017-90. PE/SRP nº 81/2017. Prazo de vigência: 06/02/2018 a 05/02/2019. Empresas registradas: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME. CNPJ nº 09.630.087/0001-55. Valor total R\$ 9.000,00; AUTOMX SOLUCOES EIRELI - ME. CNPJ nº 19.031.878/0001-12. Valor total R\$ 4.058,00; J & A SERVICE SERVICOS LTDA - ME. CNPJ nº 24.497.955/0001-64. Valor total R\$ 177.786,00.

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes. CNPJ 24.464.109/0002-29. Objeto: futura e eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS (INFANT NASAL, EMBALAGENS GRAU CIRÚRGICOS/MÉDICOS E MASCARAS). Processo nº 23540.013797/2017-50. PE/SRP nº 82/2017. Prazo de vigência: 02/02/2018 a 01/02/2019. Empresas registradas: ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. CNPJ nº 09.376.051/0001-97. Valor total R\$ 4.410,00; POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME. CNPJ nº 16.743.543/0001-39. Valor total R\$ 3.806,40; ABM HOSPITALAR LTDA - EPP. CNPJ nº 22.554.493/0001-44. Valor total R\$ 12.558,93; MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ nº 24.774.241/0001-56. Valor total R\$ 28.945,23; EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA - ME. CNPJ nº 26.190.705/0001-02. Valor total R\$ 18.895,70.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018021900064

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº III/2017 - UASG 150247

Processo: 23066054021201732. Objeto: Registro de preços -III/2017 - para eventual aquisição de produtos químicos e farmacológicos visando atender as necessidades da Maternidade Clímério de Oliveira e demais unidades integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo II), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 00031. Edital: 19/02/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h30. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Paf IV, Prédio do Ilac, 1 Andar Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-05-III-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA PINTO DA SILVA
Núcleo de Licitação

(SIDEI - 16/02/2018) 150247-15303-2018NE800073

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROFESSOR EDGARD SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017 - UASG 153040

Processo: 23066023120201772. Objeto: Registro de preço pelo período de 12 meses, para aquisição de materiais de penso e artigos de proteção e segurança, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Professor Edgar Santos COMPLEXO HUPEs. Total de Itens Licitados: 00066. Edital: 19/02/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Canela Canela - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153040-05-50-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/03/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente

(SIDEI - 16/02/2018) 153040-15223-2018NE800040

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 37/2017

Empresas Vencedoras: MARKETING LATINO COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 02.714.849/0001-52 - Itens: 6 (R\$ 210,00) e 14 (R\$ 134,50). Valor Total: R\$ 2.067,00; MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 05.022.486/0001-82 - Itens: 9 (R\$ 915,00) e 10 (R\$ 982,00). Valor Total: R\$ 37.984,00; FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 09.058.708/0001-78 - Itens: 8 (R\$ 1.588,59), 15 (R\$ 174,80) e 16 (R\$ 819,00). Valor Total: R\$ 9.189,39; CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 19.877.178/0001-43 - Itens: 7 (R\$ 83,00) e 13 (R\$ 172,29). Valor Total: R\$ 7.505,28; IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - CNPJ: 33.255.787/0001-91 - YGRUPO I - Itens: 1 (R\$ 1,68), 2 (R\$ 2,62) e 3 (R\$ 3,32). Valor Total: R\$ 66.204,00; C P R COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA - CNPJ: 96.730.809/0001-48 - YGRUPO 2 - Itens: 4 (R\$ 5,60) e 5 (R\$ 3,80). Valor Total: R\$ 33.840,00; Itens Cancelados: 11, 12 e 17.

ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente

(SIDEI - 16/02/2018) 153040-15223-2018NE800040

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 45/2017

Empresas Vencedoras: LABORATÓRIOS B BRAUN SA - CNPJ: 31.673.254/0001-95 - YGRUPO 01 - Itens: 1 (R\$ 14,50), 2 (R\$ 18,02), 3 (R\$ 19,50), 4 (R\$ 23,00), 5 (R\$ 24,00), 6 (R\$ 30,00), 7 (R\$ 16,62) e 8 (R\$ 11,22) e item 12 (R\$ 49,50). Valor Total: R\$ 331.932,00; CRISTALLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Item: 15 (R\$ 4,11). Valor Total: R\$ 4.932,00; FRESNIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0008-80 - Item: 14 (R\$ 6,11). Valor Total: R\$ 14.664,00; FRESNIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-50 - Itens: 9 (R\$ 72,00), 10 (R\$ 62,12), 13 (R\$ 44,04) e 16 (R\$ 81,15). Valor Total: R\$ 234.993,60; Item Deserto: 11.

ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente

(SIDEI - 16/02/2018) 153040-15223-2018NE800040

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 47/2017

Empresa Vencedora: IMPLANT MATERIAL MÉDICO LTDA - CNPJ: 04.308.491/0001-93 - YGRUPO 01 - Itens: 01 (R\$ 2.120,00), 02 (R\$ 90,00), 03 (R\$ 36,50), 04 (R\$ 46,00) e 05 (R\$ 9.936,83). YGRUPO 02 - Itens: 06 (R\$ 2.500,00), 07 (R\$ 2.138,00), 08 (R\$ 165,00), 09 (R\$ 370,00) e 10 (R\$ 1.290,00). YGRUPO 03 - Itens: 11 (R\$ 388,00), 12 (R\$ 1.190,00), 13 (R\$ 465,00), 14 (R\$ 349,00), 15 (R\$ 343,00) e 16 (R\$ 689,00). Item: 26 (R\$ 116,00). Valor Total: R\$ 960.774,36. Itens Cancelados: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente

(SIDEI - 16/02/2018) 153040-15223-2018NE800040

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 153038

Processo: 2306605220516-87. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 12431140000101. Contratado: TEKNIK CONSTRUTORA LTDA - EPP - Objeto: Construção da Biblioteca da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA. Fundamento Legal: Lei 8666-93. Vigência: 24/01/2018 a 14/03/2020. Valor Total: R\$6.922.430,19. Fonte: 8108000000 - 2018NE800064. Data de Assinatura: 24/01/2018.

(SICON - 16/02/2018) 153038-15223-2018NE800087

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2018

Nº Processo: 23066.000310/18-01. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA CNPJ: 15.180.714/0001-04 e o CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO CNPJ: 15.176.233/0001-17. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788.2008. Vigência: 03/01/2018 a 02/01/2020. Data de Assinatura: 03/01/2018.

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pregão nº 24/2016 UASG 150247

Nº do Processo: 23066.072276/2017-87. Espécie: Notificação para apresentação de DEFESA PREVIA, no prazo de 15 dias, caso querendo, a fim de conhecer e se manifestar acerca da possível aplicação de sanção de multa no valor de R\$ 807,31 decorrente da suposta prática de inexecução total e frustrada da nota de empenho nº 2017NE800706, datada de 19/04/2017, em desobediência às obrigações firmadas na Ata de Registro de Preços nº 85/2016, celebrada entre este Complexo e a empresa EQUIPASUL ATACADISTA EIRELI - EPP, diante da inaccessibilidade dos meios de comunicação indicados (Telefone, Endereço eletrônico e físico, a despeito das tentativas frustradas de entrega nos dias 05, 08 e 09 de Janeiro de 2018 do AR, cujo código de rastreamento e DY 78785003 3 BR).

ROBERTO MEYER NASCIMENTO
Assessor do Reitor para Assuntos de Saúde

RETIFICAÇÃO

No Contrato nº 186/2017, nº Processo: 23066.071714/2017-90. Matéria Publicada no Diário Oficial da União em 26 de janeiro de 2018, Seção 3, página 46, onde se lê: Valor R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais). Leia-se: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR
EDGARD SANTOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR
EDGARD SANTOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº: 47/2017 (SRP). Órgão Gerenciador: Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgar Santos. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Orteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (MATERIAL DE ORTOPEDIA), mediante antecipação da entrega (consignação), de forma parcelada, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgar Santos (Complexo HUPEs). Empresa Vencedora: IMPLANT MATERIAL MÉDICO LTDA - CNPJ: 04.308.491/0001-93 - [GRUPO 01] - Itens: 01 (R\$ 2.120,00), 02 (R\$ 90,00), 03 (R\$ 36,50), 04 (R\$ 46,00) e 05 (R\$ 9.936,83). [GRUPO 02] - Itens: 06 (R\$ 2.500,00), 07 (R\$ 2.138,00), 08 (R\$ 165,00), 09 (R\$ 370,00) e 10 (R\$ 1.290,00). [GRUPO 03] - Itens: 11 (R\$ 388,00), 12 (R\$ 1.190,00), 13 (R\$ 465,00), 14 (R\$ 349,00), 15 (R\$ 343,00) e 16 (R\$ 689,00). Item: 26 (R\$ 116,00). Valor Total: R\$ 960.774,36. Valor Global da Ata: R\$ 960.774,36. Fundamento legal: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência da Ata de Registro de Preços: 15/02/2018 a 14/02/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.